



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 472/2011

DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.

SANCIONADA
EM: 14/01/11

PREFEITO MUNICIPAL

“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011.”

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela **Lei Municipal nº 444/2010** de 07 de Junho de 2010, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS LDO 2011

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social

UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário

PROGRAMA: 106 – Assistência Social Geral

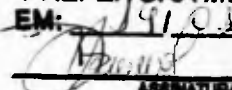
Proj/Ativ. 1.173 Construção do CRAS – no Município de Canabrava do Norte P
UD 51.415,27

Produto: Terreno

Obj. : Proporcionar melhor qualidade de vida a todos que residem no município com atividades voltadas para ação social do município com atividades voltadas para ação social do município e com isso necessita da ampliação CRAS, espaço destinado a realização de eventos que possam beneficiar a população de um modo geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 14/01/11

ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso